



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT  
CNPJ: 24.977.654/0001-38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**  
Rua Presidente Costa e Silva, Esquina com a Rua Castelo Branco, Nº105E-  
Vila Nova- ARENÓPOLIS – MT.  
CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 –  
Fone: 65 -3343-1105

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: CONVITE Nº 004/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO E MATERIAIS GRÁFICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT.**

O **MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame supracitado, resultou vencedora a empresa: **P R GRAFICA E IMPRESSOES DIGITAIS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ Nº 09.538.122/0001-00, apresentou a proposta no valor total dos itens de **R\$ 77.925,00 (setenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais)**.

Arenópolis- MT, 29 de Julho de 2021.

  
**MAYKON DIEGO CASTRO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA CPL

Publicado na Forma da Lei, por afixação  
no mural Prefeit. munic. de Arenópolis  
Matéria: Convite 004/2021  
Data: 29 / 07 / 2021  
Fátima Mendes

Pág.: 184  
Rub.: M

**Art. 106** - A contabilidade permitirá controle prévio, concomitante e subsequente, informando apropriações, apurando custos de serviços, interpretando e avaliando, com os instrumentos de sua competência, os resultados obtidos.

**Art. 107** - A contabilidade do FMAS será feita por profissional habilitado, emitindo relatórios trimestrais de gestão dos custos dos serviços, assim como balancetes.

**Art. 108** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 109** - Altera as Leis Municipais n° 261/1996 e 972/2011 e Revoga as disposições em contrário especialmente as Leis Municipais n° 814/2008 e 944/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três (23) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (2020).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO ÚNICO EM PDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO  
EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 002/  
2021**

Interessado: MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA – MT – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Fornecedor: ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA, inscrita o CNPJ n° 72.343.882/0001-07.

Objeto: Aquisição de Tubos de Aço Corrugado MP 100 Galvanizado para Fazer Serviços de Galerias e Bueiros do Município de Araputanga/MT.

Valor estimado da contratação para o exercício de 2021: R\$ 254.586,60 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Vigência do contrato: Da data da assinatura até 31/12/2021 e prorrogável na forma da lei.

Justificativa: Apresentada pelo Secretário Municipal de Administração.

Parecer jurídico: Para a contratação direta, expedido pelo Procurador Geral – Dr. Roozevelt Inácio Mamedes Júnior.

Fundamento Legal: art. 25, inciso I combinado com o art. 26 da Lei n° 8.666/93.

Ato de ratificação: íntegra acostada aos autos – expedido em 02/08/2021.

Araputanga – MT, 02 de agosto de 2021.

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**AVISO DE RESULTADO DA CONVITE 004/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E MATERIAIS GRÁFICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT.**

O **MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame supracitado, resultou vencedora a empresa: **P R GRAFICA E IMPRESSOES DIGITAIS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ N° 09.538.122/0001-00, apresentou a proposta no valor total dos itens de **R\$ 77.925,00 (setenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais)**,

Arenápolis- MT, 29 de Julho de 2021.

**MAYKON DIEGO CASTRO DE OLIVEIRA**

PRESIDENTE DA CPL

**PREFEITURA- CONTABILIDADE  
EDITAL N° 018/2021 AUDIÊNCIA PÚBLICA – PPA 2022 A 2025**

EDITAL N° 018/2021

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

**AUDIÊNCIA PÚBLICA – PPA 2022 A 2025**

O Exm°. Sr°. **EDERSON FIGUEIREDO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT.**, no uso de suas atribuições legais, etc...

A Prefeitura Municipal de Arenápolis, atendendo ao disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2020, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, no dia 10 de agosto de 2021, com início às 17:00 horas**, no auditório da Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT, para **participação e discussão da PPA- Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025**. Em razão da pandemia COVID 19, a audiência pública será realizada de forma virtual e será transmitida via Facebook na página: Prefeitura de Arenápolis. Este Edital será publicado no site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br), portal transparência, diário oficial e nas mídias digitais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT, aos 03 de agosto de 2021.

**EDERSON FIGUEIREDO**

CPF N° 840.204.151-53

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS  
LEI MUNICIPAL N° 1.495/2021**

**LEI MUNICIPAL N° 1.495/2021**

Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão no âmbito dos órgãos do Poder Executivo e poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Senhor **EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1°** - É vedada a nomeação para cargos em comissão, no âmbito dos órgãos do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, das pessoas inseridas nas seguintes hipóteses:

**I** - os que tenham contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;

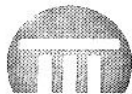
**II** - os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

**a)** contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público;

**b)** contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;

**c)** contra o meio ambiente ou a saúde pública;

**d)** eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa e liberdade;



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2250  
Divulgação quarta-feira, 4 de agosto de 2021

– Página 24  
Publicação quinta-feira, 5 de agosto de 2021

Municipal de Obras e Infraestrutura

Fornecedor: ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA, inscrita no CNPJ nº 72.343.852/0001-07.

Objeto: Aquisição de Tubos de Aço Corrugado MP 100 Galvanizado para Fazer Serviços de Galerias e Bueiros do Município de Araputanga/MT.

Valor estimado da contratação para o exercício de 2021: R\$ 254.586,60 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Vigência do contrato: Da data da assinatura até 31/12/2021 e prorrogável na forma da lei.

Justificativa: Apresentada pelo Secretário Municipal de Administração.

Parecer jurídico: Para a contratação direta, expedido pelo Procurador Geral – Dr. Roosevelt Inácio Mamedes Júnior.

Fundamento Legal: art. 25, inciso I combinado com o art. 26 da Lei nº

8.666/93.

Ato de ratificação: integra acostada aos autos – expedido em

02/08/2021.

Araputanga – MT, 02 de agosto de 2021.

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Rua Presidente Costa e Silva, Esquina com a Rua Castelo Branco,

Nº105E- Vila Nova- ARENÁPOLIS – MT.

CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 –

Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 004/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO E MATERIAIS GRÁFICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame supracitado, resultou vencedora a empresa: **P R GRAFICA E IMPRESSOES DIGITAIS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ Nº 09.538.122/0001-00, apresentou a proposta no valor total dos itens de **R\$ 77.925,00 (setenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais)**.

Arenápolis- MT, 29 de Julho de 2021.

**MAYKON DIEGO CASTRO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

#### PORTARIA

PORTARIA Nº 17.815, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre elevação de Nível, permanecendo na mesma Classe, aos servidores que menciona"

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso das atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 41 da Lei Complementar nº 049 de 17 de maio de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder elevação de Nível, permanecendo na mesma Classe, aos servidores nomeados no cargo de **Professor – 30 horas**, relacionados a seguir:

Matrícula	Nome do Servidor	Anexo	Classe	Nível
9662-1	Aline Gomes Aschdamini	I	C	04
9670-1	Ana Paula Silva Siqueira	I	C	04
4284-1	Charlery Freitas Toledo	I	C	04
9646-1	Deliane Marson	I	C	04
8304-4	Deuzeli Guimaraes Noleta	I	C	04
9660-1	Divina Célia Moreno Nascimento	I	C	04
18621-3	Dulcelina Jacomini Abud	I	C	04
9664-1	Edleide Andréia da Silva Costa	I	C	04
3061-4	Elaine Aparecida de Oliveira Castro Silva	I	C	04
8339-4	Eva Maria Alves Paes Ananias	I	C	04
9658-1	Flávia Araújo Camargo	I	C	04

9677-1	Iriany Augusto Rodrigues Gomes	I	C	04
9657-1	Ivana Azevedo Silva Magalhaes	I	C	04
9647-1	Josy Guimaraes da Costa Rodrigues	I	C	04
3048-6	Júlio César Dias Teixeira	I	B	04
8214-4	Lívia de Oliveira Teixeira Dias Carvalho	I	C	04
9648-1	Lúcia Tavares dos Santos Serpa	I	C	04
9656-1	Lucilaine Dias Victório Rocha	I	C	04
9654-1	Maraiza Soares Miranda Gomes	I	C	04
9671-1	Márcia Camila Souza de Amorim	I	C	04
9666-1	Marciano Guimarães Mendes	I	C	04
9659-1	Marcilene Teixeira de Oliveira	I	C	04
5182-2	Marcos Antônio Moraes Pereira	I	D	04
9674-1	Maria das Graças Romana da Silva	I	C	04
9640-1	Mariângela Martins Soares Goulart	I	C	04
9665-1	Marta da Silva Machado	I	C	04

9672-1	Mônica Alencar Miranda	I	C	04
327-10	Nezy da Silva Lima Alves	I	C	04
9661-1	Raquel Lima Bezerra Alves	I	C	04
9673-1	Silvia Letícia Limas de Almeida Ferrari	I	C	04
9652-1	Simone Alves da Luz	I	C	04
9650-1	Terezinha de Jesus Borges de Lima	I	C	04
4338-3	Vanusia José Santana	I	C	04
9667-1	Zaira Luiz Valadão	I	C	04
7753-5	Zita Ana Brand	I	C	04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças – MT, 02 de agosto de 2021.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

Pág.: 186  
Rub.: M

PORTARIA Nº 17.816, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre elevação de Nível, permanecendo na mesma Classe, aos servidores que menciona"

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso das atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 41 da Lei Complementar nº 049 de 17 de maio de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder elevação de Nível, permanecendo na mesma Classe, aos servidores nomeados no cargo de **Assistente Pedagógico – 30 horas**, relacionados a seguir:

Matrícula	Nome do Servidor	Anexo	Classe	Nível
9571-1	Alessandra Maria de Oliveira	IV	C	04
9563-1	Caroline Schwans Rebelato Ludtka	IV	C	04
9565-1	Cláudia Regina Rodrigues Ferreira	IV	C	04
1698-2	Cleydes Gomes de Souza Bazan	IV	C	04
9570-1	Débora Ferreira Laborão Guedes	IV	C	04
9574-1	Elenice Cardoso Lauriano de Freitas	IV	C	04
1220-2	Fabiana Rodrigues da Silva	IV	C	04
9568-1	Fhabiana Gomes Ferreira	IV	C	04
9566-1	Jucimagna Rodrigues Oliveira Santana	IV	C	04
7719-5	Kamilla Alves dos Santos	IV	C	04
9567-1	Luciane Cassimiro Batista	IV	C	04
877-2	Marcos Antônio Coelho Ribeiro da Silva	IV	C	04
9576-1	Neila Márcia Luiza Bessa	IV	B	04
9562-1	Ordália Ferreira dos Santos	IV	C	04
9564-1	Rosângela Lopes de Oliveira	IV	C	04
9573-1	Santiele Ferreira Câmara	IV	C	04
9575-1	Soquilha Feitosa de Matos	IV	C	04
8362-2	Wilza Cândida Santos e Silva	IV	B	04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.